



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 123/2025.

Autor: Vereador Pablo de Oliveira Fernandes

EMENTA

Institui a no Calendário Oficial do Município “Dia Municipal de Conscientização sobre a Bronquiolite”. Legalidade e Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 123/2025, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Pablo de Oliveira Fernandes, que “Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Bronquiolite, o qual passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Caçapava”.

Apresenta justificativa.

Não vislumbro óbice jurídico.

No tocante ao mérito a análise é de competência dos Edis.

Diante do exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado à consideração das **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 09 de junho de 2025.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

1



Visite nosso site: www.camaracaçapava.sp.gov.br
Autenticidade do documento: <http://www.camaracaçapava.sp.gov.br>
com o identificador 360032003300330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.